DECRETO Nº 1216/2014

Pontão, (RS), 24 de junho de 2014.

Abre Credito Especial, suplementa Dotações Orçamentárias e aponta recursos no orçamento do Executivo Municipal no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei nº 918/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento de 2014, a seguir:

CRÉD	OITO ESPECIAL			
0501	01 Secretaria Municipal de Agricultura			
1117	Projeto/atividade	PROJETO ABATEDOURO		
44905200000000 1199 74291.0		Equipamentos e Material Permanente	R\$	128.318,01
45209300000000 1199 74447.6		Indenizações e Restituições	R\$	100,00
		TOTAL	R\$	128.418,01

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento de 2014, a seguir:

	CRÉDITO ESPECIAL			
0901	Secretaria Municipal	de Promoção da Cidadania e Ação Social		
2065	Projeto/atividade	IGDSUAS		
44905200000000 1167 73610.4 Equipamentos e Material Permanente		R\$	5.750,00	
TOTAL			R\$	5.750,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS e SUPLEMENTAR DOTAÇÕES no orçamento de 2014, a seguir:

CRÉDITO ESPECIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

	00000000 1195 27394.5	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3390360	00000000 1195 27316.3	Outros Serviços Pessoa Física	R\$	5.000,00
3390300	00000000 1195 27208.6	Material de Consumo	R\$	24.500,00
SUPEM	IENTAÇÃO ORÇAMEN	NTARIA		
3191130	00000000 1193 73700.0	Obligações Fatioliais	КФ	4.200,00
2101120	00000000 1195 73766.6	Obrigações Patronais	R\$	4.200,00
3190130	00000000 1195 73740.2	Obrigações Patronais	R\$	4.300,00
3170110	70000000 1173 73004.8	venementos e vantagens	Ιψ	30.000,00
3100110	00000000 1195 73684.8	Vencimentos e Vantagens	R\$	30.000,00
2069	Projeto Atividade	PAIF		
0901	Secretaria Municipal d	le Promoção da Cidadania e Ação Social		

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento de 2013, a seguir:

	CREDITO ESPECIAL			
0901	Secretaria Municipal d	le Promoção da Cidadania e Ação Social		
2176	Projeto/Atividade	IGDCBF – CAD BOLSA FAMILIA		
3390300000000 1202 73827.1 Material de Consumo		R\$	1.306,09	
		TOTAL	R\$	1.306,09

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento de 2013, a seguir:

cretaria Municipal de F	Promoção da Cidadania e Ação Social		
ojeto/Atividade	PB. VARIAVEL CSFV		
000 1205 73948.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
000 1205 74365.8	Outros Serviços Pessoa Física	R\$	4.000,00
(000 1205 73948.0 Material de Consumo	000 1205 73948.0 Material de Consumo R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

	TOTAL	R\$	54.000,00
44905200000000 1205 74202.3	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
33903900000000 1205 74056.0	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

- Art. 6° Para atender as despesas referente a Abertura de Crédito Especial que trata o Art. 1°, no Projeto/Atividade 1117, Vinculo 1199, servirá de recurso o Superávit apurado no Balanço Financeiro de 2013 no valor de R\$ 20.739,01 (vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavo), e o Excesso de Arrecadação no exercício de 2014, no valor de R\$ 107.679,00 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais).
- Art. 7° Para atender as despesas referente a Abertura de Crédito Especial que trata o Art. 2°, no Projeto/Atividade 2065, Vinculo 1167, servirá de recurso o Superávit apurado no Balanço Financeiro de 2013 no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
- Art. 8° Para atender as despesas referente a **Abertura de Crédito Especial** e **Suplementação de Verbas** que trata o **Art. 3**°, no Projeto/Atividade 2069, Vinculo 1195, servirá de recurso o **Superávit** apurado no Balanço Financeiro de 2013 no valor de **R\$ 73.000,00** (setenta e três mil reais).
- **Art. 9° -** Para atender as despesas referente a **Abertura de Crédito Especial** que trata o **Art. 4°**, no Projeto/Atividade 2176, Vinculo 1202, servirá de recurso o **Superávit** apurado no Balanço Financeiro de 2013 no valor de **R\$ 1.306,09** (hum mil, trezentos e seis reais e nove centavos).
- **Art. 10°** Para atender as despesas referente a **Abertura de Crédito Especial** que trata o **Art. 5°**, no Projeto/Atividade 2177, Vinculo 1205, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação** no exercício de 2014, no valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).
 - Art. 11 Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

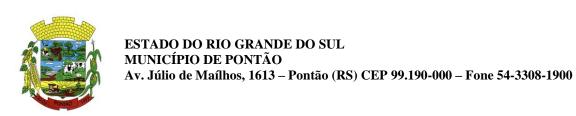
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2014.

NELSON JOSE GRASSELLI Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA



Secretária Municipal de Administração